

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Despacho n.º 8962/2005 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo ao secretário-geral do Ministério das Finanças, licenciado João Inácio Ferreira Simões de Almeida, a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito do meu Gabinete:

- Autorizar a realização de despesas com a locação e aquisição de bens e serviços até ao limite estabelecido aos titulares de cargos de direcção superior de 1.º grau, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- Autorizar alterações orçamentais, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril;
- Autorizar antecipação de duodécimos, total ou parcialmente, até ao limite da competência atribuída aos titulares de cargos de direcção superior de 1.º grau, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 57/2005, de 4 de Março.

O presente despacho produz efeitos a 14 de Março de 2005, ficando desde já ratificados todos os actos praticados até à presente data no âmbito dos poderes acima delegados.

31 de Março de 2005. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

Despacho n.º 8963/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para apoio do meu Gabinete, com efeitos a 14 de Março de 2005, a licenciada Carla Maria Marques Abreu do Rosário, técnica profissional de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos.

30 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

Direcção-Geral dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais

Despacho n.º 8964/2005 (2.ª série). — Considerando que, de acordo com o n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia, a que se referem os n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 2.º da mesma lei, deve ser efectuado de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo adequadas ao cargo a exercer;

Considerando que foram cumpridos os procedimentos de selecção determinados pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da referida lei para o provimento do cargo de chefe da Divisão de Relações Bilaterais, da Direcção de Serviços de Coordenação de Relações Internacionais, do quadro de pessoal dirigente da Direcção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais;

Considerando que o Dr. Frederico Guilherme Gonzaga dos Santos reúne os requisitos legais e corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos constantes do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 27/98, de 11 de Fevereiro, e que o referido licenciado detém, de forma inequívoca, conforme se comprova pela nota curricular anexa, as características necessárias e adequadas ao competente exercício do cargo que se pretende prover;

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, em regime de comissão de serviço, por um período de três anos, no cargo de chefe da Divisão de Relações Bilaterais, da Direcção de Serviços de Coordenação de Relações Internacionais, desta Direcção-Geral, o assessor principal Dr. Frederico Guilherme Gonzaga dos Santos. Anexa-se síntese do currículo académico e profissional. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Março de 2005. — O Director-Geral, *Mário Lobo*.

Nota curricular

Nome — Frederico Guilherme Gonzaga dos Santos.
Habilitações académicas:

Bacharelato em Contabilidade pelo Instituto Comercial de Lourenço Marques (1971);

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Economia de Lisboa (1981).

Carreira profissional:

Em 1973 ingressou na função pública com a categoria de auxiliar técnico, tendo exercido a sua actividade até 1976 na Direcção Provincial dos Serviços de Indústria (Moçambique);
Entre 1976 e 1977 e com a categoria de adjunto técnico trabalhou na Direcção-Geral do Comércio não Alimentar (MCT);
De 1977 a 1982 exerceu actividade na Direcção-Geral de Coordenação das Empresas de Construção Civil (MHUC/MHOP);
De 1982 a 1987 colaborou no Fundo Especial de Transportes Terrestres (MHOPT), onde passou à categoria de técnico superior de 2.ª classe;
De 1987 a 1998 exerceu funções na Direcção-Geral do Tesouro (MF), onde ascendeu sucessivamente às categorias de técnico superior de 1.ª classe, técnico superior principal e assessor;
Desde Setembro de 1998 que presta colaboração na Direcção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais (MF), com a categoria actual de assessor principal.

Experiência profissional:

Até 1992 exerceu funções de natureza técnico-financeira decorrentes das atribuições cometidas aos diversos serviços por que transitou;

Desde 1992 que trabalha na área da cooperação internacional, relevando-se a colaboração no quadro das relações financeiras bilaterais, nomeadamente:

De 1992 a 1994, em representação do Estado, esteve como membro residente na Guiné-Bissau da UTAM — Unidade Técnica de Acompanhamento Macroeconómico, no quadro do acordo do arranjo monetário (AAM) celebrado entre Portugal e aquele país, para acompanhamento da execução da política económica e do cumprimento dos objectivos fixados no programa de ajustamento estrutural estabelecido com o FMI e elaboração mensal da síntese da conjuntura macroeconómica da Guiné-Bissau. Prestou ainda assistência técnica à Direcção-Geral da Conjuntura, do Ministério da Economia e Finanças;

A partir de 1994 exerce funções de carácter económico-financeiro, apoiando também as acções de assistência técnica no âmbito das finanças públicas e decorrentes da cooperação institucional entre Portugal e os países lusófonos;

Desde Julho de 1998 que passou a integrar, como representante do Estado, a UAM — Unidade de Acompanhamento Macroeconómico, no quadro do acordo de cooperação cambial estabelecido entre Portugal e Cabo-Verde. Está-lhe ainda atribuída a gestão da facilidade de crédito associada ao acordo de cooperação cambial.

Despacho n.º 8965/2005 (2.ª série). — Considerando que, de acordo com o n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia, a que se referem os n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 2.º da mesma lei, deve ser efectuado de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo adequadas ao cargo a exercer;

Considerando que foram cumpridos os procedimentos de selecção determinados pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da referida lei para o provimento do cargo de chefe da Divisão de Legislação Comunitária II da Direcção de Serviços de Legislação Comunitária do quadro de pessoal dirigente da Direcção-Geral dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais;

Considerando que a Dr.ª Maria Luísa Pinto Pacheco de Matos Fernandes reúne os requisitos legais, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugado com o artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, e corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos constantes do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 27/98, de 11 de Fevereiro, conforme se comprova pela nota curricular anexa;

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio, em regime de comissão de serviço, por um período de três anos, no cargo de chefe da Divisão de Legislação Comunitária II da Direcção de Serviços de Legislação Comunitária desta Direcção-Geral a técnica de administração tributária de nível 1, grau 4, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, Dr.ª Maria Luísa Pinto Pacheco de Matos Fernandes.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 4 de Abril de 2005. Anexa-se síntese do currículo académico e profissional. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Abril de 2005. — O Director-Geral, *Mário Lobo*.

Curriculum vitae**Dados pessoais:**

Nome — Maria Luísa Pinto Pacheco de Matos Fernandes;
 Nacionalidade — portuguesa;
 Naturalidade — Rio de Janeiro, Brasil;
 Data de nascimento — 12 de Março de 1959;
 Residência — Lisboa.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito pela Universidade Internacional de Lisboa;
 Pós-graduação em Direito Fiscal pela Universidade de Direito de Lisboa, sob a coordenação do Prof. Doutor António de Sousa Franco;
 Diploma de Altos Estudos Europeus/Direito Comparado da Faculdade de Jurisprudência de Urbino, Itália.

Actividade profissional:

De Março a Julho de 2004 — nomeada assessora no Gabinete do Ministro das Finanças e da Administração Pública;
 Junho de 2004 — nomeada representante do Ministro da Segurança Social e do Trabalho no conselho consultivo da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres;
 Maio de 2004 — nomeada assessora no Gabinete do Ministro da Segurança Social e do Trabalho;
 Março de 2004 — afectação à Direcção de Serviços dos Benefícios Fiscais, área internacional — DGCI;
 De 2003 a Março 2004 — assessora do subdirector-geral da Gestão dos Impostos, com funções na área do IVA; coordenação do relatório sobre artigo 12.º referente a Portugal, recursos próprios da EU; estudo do procedimento tributário referente a recurso hierárquico visando a implementação na DSIVA da audição prévia;
 2000-2003 — assessora da subdirectora-geral do IVA; acolhimento e formação de técnicos da administração fiscal da UE, no âmbito do intercâmbio comunitário; representante do IVA na Feira Exportar — Porto;
 1994-2000 — perita tributária na Direcção de Serviços do IVA;
 1999 — participação numa equipa de trabalho sobre a lei geral tributária e respectiva adaptação do sistema do IVA, elaborando-se decreto-lei e respectiva nota justificativa;
 Por determinação do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, trabalhou numa equipa para apreciação do Código do Procedimento e do Processo Tributário.
 1998 — participação na Expo 98 como representante da DGCI;
 1987-1994 — cargo de responsável na DSC do IVA;
 1987 — funções de liquidadora tributária na DSR do IVA;
 1984-1986 — liquidadora tributária estagiária na Repartição de Finanças da Amadora;
 1981-1984 — colaboradora num escritório de advogados.

Cursos, acções de formação e seminários:

Formadora no campo fiscal;
 Curso sobre o regime jurídico da função pública (Prof. Doutor Freitas do Amaral) (UI);
 Curso de Contencioso Comunitário (Prof. Doutor António Correia de Campos) (INA);
 Curso sobre o imposto sobre o valor acrescentado (IVA);
 Curso sobre o Código de Processo Tributário (CPT);
 Curso de técnicas de animação e coordenação de grupo (DGCI);
 Curso sobre a lei geral tributária (LGT) (DGCI);
 Elemento do *comité* de organização do XXXV Congresso da Liga Internacional de Direito da Concorrência;
 Conferência do Direito da Concorrência;
 Congresso de Direito Internacional, Lisboa;
 Fórum Negócios e Cooperação ACP — opção África;
 Participação no Fórum 2001: Renovar a Administração;
 Reforma fiscal — seminário de formação.

Membro da Associação Fiscal Portuguesa.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 4337/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Nos termos do n.º 1 do artigo 62.º da lei geral tributária, o chefe do Serviço de Finanças de Seixal 2, António Carrusca Godinho de Carvalho, delega nos seus adjuntos a competência para a prática dos actos próprios das suas funções relativamente aos serviços e áreas que a seguir se indicam:

1 — Chefia das Secções:

1.ª Secção — Tributação do Património — adjunto Manuel Fernandes Castro Júnior;

2.ª Secção — Tributação do Rendimento e Despesa — adjunto José Luís Lourenço Saldanha;
 3.ª Secção — Justiça Tributária — adjunto Isac Toste Dinis.

2 — De carácter geral comum a todos os adjuntos:

- Exercer a adequada acção formativa, devendo manter a ordem e disciplina na secção e controlar a assiduidade dos respectivos funcionários;
- Distribuir os documentos que tenham a natureza de expediente diário e assinar a respectiva correspondência, com excepção da que for dirigida às entidades hierarquicamente superiores ou autoridades judiciais;
- Despachar e distribuir pelos funcionários da secção os pedidos de certidão conforme for estabelecido, exceptuando-se os casos em que haja motivo para indeferimento, que mediante sua informação e parecer serão submetidos a meu despacho;
- Assinar os mandados de notificação e ordens de serviço a cumprir pelos funcionários afectos ao serviço externo ou do Serviço de Inspeção Tributária;
- Providenciar para que sejam prestadas em tempo útil as informações solicitadas pelas diversas entidades e ordenar e orientar a instrução de exposições e reclamações apresentadas, dando o respectivo parecer para decisão superior;
- Informar os recursos hierárquicos em matéria tributária;
- Decidir os pedidos de pagamento de coimas com redução, nos termos do artigo 29.º do Regime Geral das Infracções Tributárias;
- Controlar a execução de todo o serviço mensal afecto à respectiva secção de modo que sejam cumpridos os prazos estabelecidos para a sua remessa às entidades destinatárias;
- Responsabilização pela organização e conservação do arquivo dos documentos da secção.

3 — De carácter específico:

3.1 — No adjunto Manuel Fernandes Castro Júnior, que chefia a Secção da Tributação do Património.

Imposto municipal sobre transmissões onerosas de Imóveis:

- Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis (IMT) e praticar todos os actos respeitantes ao mesmo ou com ele relacionados;
- Instruir e informar, quando necessário, os pedidos de isenção de IMT;
- Controlar e fiscalizar todas as isenções reconhecidas, nomeadamente as referidas no artigo 11.º, para efeitos de caducidade;
- Promover a liquidação adicional do Imposto, nos termos do artigo 31.º, sempre que necessário;

Imposto do selo (transmissões gratuitas e onerosas):

- Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto do selo (transmissões gratuitas e onerosas) e praticar todos os actos com ele relacionados;
- Assinar todos os documentos necessários à instrução e conclusão dos processos de liquidação, incluindo requisições de serviço à fiscalização, e conferir os cálculos efectuados nos mesmos;
- Apreciar e decidir sobre os pedidos de prorrogação de prazo para apreciação da relação de bens;
- Promover a extracção de cópias para a avaliação de bens imóveis omissos ou inscritos sem valor patrimonial, assim como a apresentação da respectiva declaração modelo n.º 1 de imposto municipal sobre imóveis (IMI), quando necessária;
- Fiscalizar e controlar todo o serviço, designadamente as relações de óbito, verbetes de usufrutuários, relações dos notários, extracção de verbetes e respectivos averbamentos matriciais.

Imposto municipal sobre imóveis:

- Coordenar e controlar todo o serviço respeitante a IMI e praticar todos os actos com ele relacionados;
- Despachar todas as reclamações administrativas, nomeadamente as apresentadas nos termos do 130.º do Código do IMI, excepto os casos em que haja lugar a indeferimento, os pedidos de rectificação e verificação de áreas e a discriminação de valores de prédios, promovendo todos os procedimentos e actos necessários para o efeito, incluindo a decisão mesmo em caso de indeferimento;
- Controlar a recepção e recolha informática das declarações modelo n.º 1 de IMI;
- Praticar todos os actos respeitantes aos pedidos de isenção de IMI, bem como os relativos aos pedidos de não sujeição;